

BEX FIDC

CNPJ: 44.002.535/0001-77

Condomínio:	Fechado	Administrador:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	Gestor:	BRZ Investimentos Ltda.
Data de Registro:	11/abr/2022	Custodiante:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classes de Cotas:	Sênior / Subordinadas	Agente de Cobrança:	Davos Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.
		Auditor:	Next Auditores Independentes S.S.
Política de Investimento:	Direitos Creditórios – O Fundo deverá, após 90 dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% do Patrimônio Líquido (PL) em Direitos Creditórios; O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios que correspondam aos direitos e títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços materializados através de (a) títulos de crédito, neste caso limitados às duplicatas, notas promissórias, cédulas e certificados de cédulas de crédito bancário, cédulas e certificados de cédulas de crédito imobiliário e cédulas de produto rural financeiras, (b) contratos em geral, incluindo os contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços, bem como em títulos ou certificados representativos desses contratos, e (c) recebíveis de cartões de crédito; Ativos Financeiros – A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em: i) títulos de emissão do Tesouro Nacional; ii) títulos de emissão do BACEN; iii) operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas i e ii acima; iv) certificados de depósito bancário, de instituições que tenham classificação de risco no mínimo brA classificação de risco habilitada para atuar no país; e v) cotas de fundos de investimento de renda fixa de perfil conservador, administrados por instituições financeiras que tenham classificação de risco no habilitada para atuar no país;		
Crítérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) a concentração por Devedor deverá respeitar os seguintes limites de alocação: 1) enquanto o PL do Fundo for inferior a R\$ 40.000.000,00, o limite de até 10,0% de seu PL, sendo certo que a somatória dos montantes devidos pelos 5 maiores Devedores não poderá exceder o limite de 30,0%; 2) a partir do momento em que o Fundo tiver um Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 40.000.000,00, o limite de até 5,0% de seu PL, sendo certo que a somatória dos montantes devidos pelos 5 maiores Devedores não poderá exceder o limite de 15,0% do PL do Fundo; b) a concentração por Cedente deverá respeitar os seguintes limites de alocação: 1) enquanto o PL do Fundo for inferior a R\$ 40.000.000,00, o limite de até 10,0% de seu PL, sendo certo que a somatória dos montantes cedidos pelos 5 maiores Cedentes não poderá exceder o limite de 30,0% do PL do Fundo; e 2) a partir do momento em que o Fundo tiver um PL igual ou superior a R\$ 40.000.000,00, o limite de até 5,0% de seu PL, sendo certo que a somatória dos montantes cedidos pelos 5 maiores Cedentes não poderá exceder o limite de 25,0% do PL do Fundo. Para os casos com de Direitos Creditórios com garantia real, a concentração por cedente poderá ser em até 7,5% do PL do Fundo; c) valor mínimo de R\$ 100,00 por Direito Creditório; d) vencidos, com pelo menos 07 dias a decorrer para o vencimento; e) cujo prazo máximo não exceda 12 parcelas mensais; f) ser provenientes de Devedores que, na Data da Aquisição e Pagamento: (i) não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 21 dias úteis com o Fundo; e (ii) não estejam em processo de falência, insolvência ou procedimento similar, conforme checagem a ser realizada pela Consultora Especializada; g) decorram de Cedentes previamente cadastrados, analisados e validados pela Consultora Especializada; h) os Sacados devedores dos Direitos Creditórios ofertados ao Fundo não deverão estar em processo de falência, insolvência ou procedimento similar, conforme checagem a ser realizada pela Consultora Especializada; i) o prazo médio ponderado dos Direitos Creditórios que compõem a carteira do Fundo não poderá exceder o limite de 90 dias; j) com relação aos Direitos Creditórios a performar, não exceder o limite de alocação equivalente a 10,0% do PL do Fundo na data de aquisição; e k) os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão necessariamente possuir cobrança dos respectivos Cedentes.		
Condições de Cessão:	Os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão: a) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; b) deverão respeitar a Taxa de Remuneração Mínima, nos termos do artigo 10.210.3; e c) a cessão para o Fundo de cada um dos Direitos Creditórios deve ser efetuada de acordo com o Preço de Aquisição, nos termos do artigo 10.2 do Regulamento;		
Benchmark:	Cota Sênior 1ª e 3ª Séries – CDI + 4,0% a.a.; Cotas Subordinadas Mezanino I e II – CDI + 6,0% a.a.;		
Subordinação	O Fundo deverá ter, no mínimo, 40,0% de seu Patrimônio representado por Cotas Subordinadas, e 50,0 % do patrimônio representado por cotas subordinadas em circulação deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior (20,0% do PL). A subordinação mínima para as Cotas Subordinadas Mezanino 1 e 2 será de 20,0% (subordinação das Cotas Subordinadas Júnior). Isto quer dizer que o Fundo deverá ter, no mínimo, 20,0% de seu PL representado por Cotas Subordinadas Júnior.		
Nº de cotistas (mar/24):	Cotas Seniores: 12 Cotas Subordinadas: 28		

Regulamento: 11/abr/2024

Ratings

Classes	1T24 (atual)	4T23	3T23	Rating Inicial	Data da Atribuição
Sênior (1ª Série)	brA(sf) Estável	brBBB(sf) Estável	brBBB-(sf) Estável	brBBB-(sf) Estável	Inicial: 13/10/2022
Sênior (3ª Série)	brA(sf) Estável	brBBB(sf) Estável	-	brBBB-(sf) Estável	Inicial: 06/10/2023
Subordinada Mezanino I	brBBB-(sf) Estável	brBB(sf) Estável	brBB-(sf) Estável	brBB-(sf) Estável	Inicial: 13/10/2022
Subordinada Mezanino II	brBBB-(sf) Estável	brBB(sf) Estável	-	brBB-(sf) Estável	Inicial: 06/10/2023
Subordinada Júnior	brB(sf) Estável	brB(sf) Estável	brB-(sf) Estável	brB-(sf) Estável	Inicial: 13/10/2022

Validade dos Ratings: 25/ago/2024

Analistas

Luiz Silveira
 Tel.: 55 11 3377 0707
 luiz.silveira@austin.com.br

Pablo Mantovani
 Tel.: 55 11 3377 0702
 pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 31 de maio de 2024, elevou os ratings de crédito de longo prazo de 'brBBB(sf)' para '**brA(sf)**' e de 'brBB(sf)' para '**brBBB-(sf)**', respectivamente, das Cotas Seniores (1ª e 3ª Séries) e Cotas Subordinadas Mezanino (I e II), e afirmou o rating '**brB(sf)**' para as Cotas Subordinadas Júnior, emitidas pelo Bex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Bex FIDC / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

A elevação das classificações das Cotas do Fundo ocorreu, primordialmente, em função da elevação, em Regulamento, das subordinações mínimas das Cotas presente na estrutura de capital do Fundo. A razão de garantia sênior passou a ser de 40,0% do PL, antes era 30,0%, e a subordinação mínima para as Cotas Subordinadas Mezanino passou para 20,0% antes era 15,0% do PL. Consequentemente, tais elevações reforçam ainda mais a proteção das Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino classificadas. Em abr/24 a subordinação total do Fundo ficou em 50,3% do PL, o suficiente para cobrir mais de 25 devedores do Fundo.

Adicionalmente, contribuiu positivamente para elevação, a incorporação de diversos Eventos de Avaliação ao Regulamento, dentre eles se destacam: i) desenquadramento da Razão de Garantia por um período superior a 20 dias corridos; ii) desenquadramento dos limites de concentração previstos no Artigo 11.1, alíneas "a", "b" e/ou "m" por período superior a 10 dias úteis consecutivos, nos casos de desenquadramento ativo; ou 30 dias corridos, nos casos de desenquadramento passivo; iii) caso o resultado da apuração do Índice de Liquidez seja inferior a 1 por um período superior a 30 dias corridos; e iv) caso os Direitos Creditórios recomprados pelos Cedentes ou coobrigados passem a representar um montante superior a 10,0% dos Direitos Creditórios adquiridos no mês corrente. A inclusão desses dispositivos tende a melhorar o Risco de Crédito no ambiente do Fundo.

Por fim, o Bex FIDC continua tendo uma ótima performance, nos últimos 12 meses, as Cotas Subordinadas Júnior apresentaram uma rentabilidade acumulada de 48,2% ante um CDI de 12,35%.

Este monitoramento refere-se ao 1º trimestre de 2024 (1T24) e a elevação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados nos relatórios de atribuição e monitoramento anteriores a este.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, nos critérios de elegibilidade e nas condições de cessão para os Direitos Creditórios e aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios.

A Austin Rating continua incorporando na classificação as preocupações relacionadas ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo, sobretudo em face das enchentes ocorridas no Rio Grande do Sul.

DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "OK": enquadrado; "NE": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "NA": não se aplica.

Enquadramento do Fundo													
Descrição	Parâmetro	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24
Créditos/PL	Mín. 50,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Sub. Mezanino e Júnior/PL	Mín. 40,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Sub. Júnior/PL	Mín. 20,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (R\$ Mil)												
Títulos/Datas	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24
Direitos Creditórios	16.116	17.934	17.918	20.283	20.775	24.577	22.363	22.496	28.624	26.720	30.058	35.098
Créditos vencidos	3.349	3.441	4.310	4.455	7.749	5.875	6.259	8.047	8.482	10.198	8.907	7.209
Total Dir. Creditórios	19.465	21.375	22.228	24.738	28.523	30.452	28.621	30.543	37.106	36.917	38.966	42.308
Títulos Públicos	12	13	14	14	13	13	13	5.368	2.261	1.953	2.537	1.148
Títulos Privados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundos Renda Fixa	30	672	252	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo Tesouraria	144	135	198	562	1.820	2.665	5.840	2	2	2	10	2
Total Geral da Carteira	19.652	22.196	22.691	25.314	30.357	33.131	34.474	35.913	39.369	38.873	41.513	43.457
PDD	-768	-883	-1.158	-1.441	-1.676	-1.828	-2.130	-2.335	-2.623	-1.242	-1.724	-2.176
PL	18.879	21.332	21.447	23.860	28.422	31.303	32.351	33.574	36.725	37.660	39.993	41.316

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24
Direitos Creditórios	85,4%	84,1%	83,5%	85,0%	73,1%	78,5%	69,1%	67,0%	77,9%	70,9%	75,2%	85,0%
Créditos vencidos	17,7%	16,1%	20,1%	18,7%	27,3%	18,8%	19,3%	24,0%	23,1%	27,1%	22,3%	17,4%
Total Dir. Creditórios	103,1%	100,2%	103,6%	103,7%	100,4%	97,3%	88,5%	91,0%	101,0%	98,0%	97,4%	102,4%
Títulos Públicos	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	16,0%	6,2%	5,2%	6,3%	2,8%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	0,2%	3,2%	1,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Saldo Tesouraria	0,8%	0,6%	0,9%	2,4%	6,4%	8,5%	18,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	104,1%	104,1%	105,8%	106,1%	106,8%	105,8%	106,6%	107,0%	107,2%	103,2%	103,8%	105,2%
PDD	-4,1%	-4,1%	-5,4%	-6,0%	-5,9%	-5,8%	-6,6%	-7,0%	-7,1%	-3,3%	-4,3%	-5,3%
PL	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Prazo Médio da Carteira												
Descrição/ Data	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24
Prazo Médio (dias úteis)	34	39	38	36	30	31	33	38	32	31	33	29

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Recompras (R\$ Mil e % do PL)												
Descrição	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24
Recompras	1.169	2.575	2.074	1.564	1.294	2.610	2.765	682	914	1.335	1.444	925
% PL	6,2%	12,1%	9,7%	6,6%	4,6%	8,3%	8,5%	2,0%	2,5%	3,5%	3,6%	2,2%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (% do PL)												
Data	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24
Duplicatas	102,5%	100,0%	103,5%	103,7%	100,4%	97,3%	88,5%	91,0%	95,7%	99,9%	100,2%	106,0%
Contratos	0,6%	0,2%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	5,3%	3,1%	2,0%	1,0%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

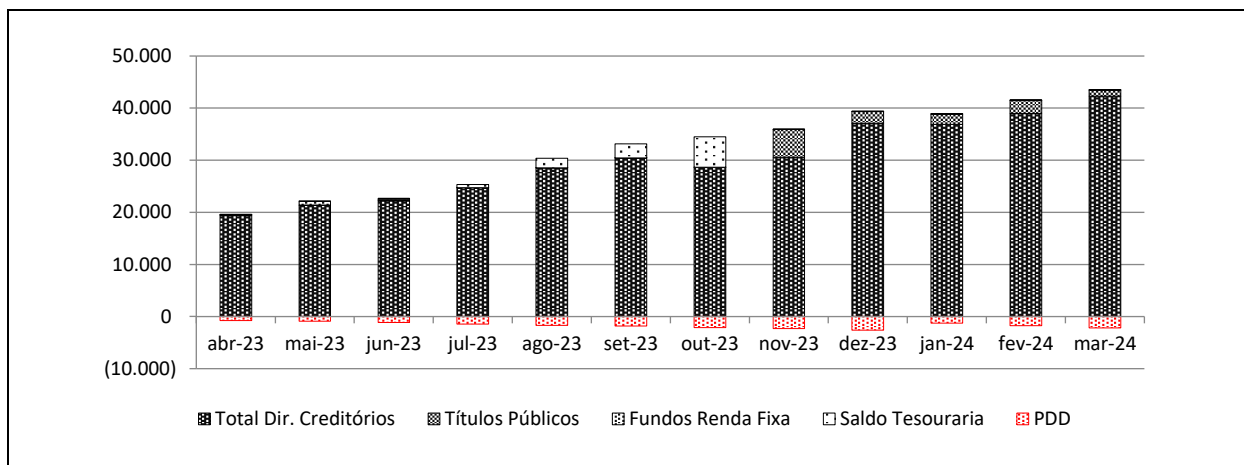
Concentração entre os maiores cedentes e sacados (% do PL)												
Descrição	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24
Maior Cedente	10,0%	10,0%	10,6%	11,3%	9,7%	9,6%	8,4%	9,5%	9,8%	8,8%	8,3%	4,8%
5 maiores cedentes	36,7%	38,0%	40,1%	37,8%	34,5%	29,2%	27,1%	28,3%	29,3%	26,9%	24,4%	21,4%
10 maiores cedentes	56,1%	55,4%	56,2%	56,4%	50,5%	44,4%	40,2%	42,5%	45,0%	41,7%	37,6%	35,4%
Maior Sacado	6,4%	6,9%	7,1%	5,9%	5,1%	7,4%	3,0%	3,3%	6,6%	4,1%	5,7%	5,6%
5 maiores sacados	26,2%	26,0%	26,7%	23,8%	20,9%	18,1%	13,0%	14,4%	21,7%	17,6%	18,0%	19,0%
10 maiores sacados	36,6%	38,9%	39,4%	39,0%	33,1%	28,0%	21,5%	24,3%	31,8%	27,1%	27,3%	26,5%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Data	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24
Total Vencidos / PL	17,7%	16,1%	20,1%	18,7%	27,3%	18,8%	19,3%	24,0%	23,1%	28,0%	22,7%	17,7%
Vencidos > 15 dias / PL	11,2%	11,1%	10,9%	10,3%	11,8%	9,3%	9,7%	11,9%	12,4%	17,3%	11,6%	10,1%
Até 15 dias / PL	6,6%	5,1%	9,2%	8,3%	15,4%	9,5%	9,6%	12,0%	10,7%	10,7%	11,1%	7,5%
De 16 a 30 dias / PL	2,2%	3,4%	1,5%	1,5%	3,6%	1,5%	2,2%	3,2%	2,7%	11,4%	5,2%	4,3%
De 31 a 60 dias / PL	3,6%	2,8%	4,7%	4,0%	1,8%	1,8%	2,1%	2,9%	3,5%	2,0%	2,2%	1,5%
De 61 a 90 dias / PL	3,1%	3,0%	1,4%	1,4%	3,0%	1,6%	0,6%	0,6%	1,2%	2,2%	1,3%	0,9%
De 91 a 120 dias / PL	2,3%	1,8%	2,0%	0,7%	1,2%	2,6%	0,9%	0,5%	0,3%	1,0%	1,8%	1,2%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	1,2%	2,7%	1,4%	0,6%	2,7%	3,0%	1,3%	0,7%	1,0%	2,1%
Acima de 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,8%	1,2%	1,3%	1,6%	3,4%	0,1%	0,1%	0,0%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carreira (R\$ Mil)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

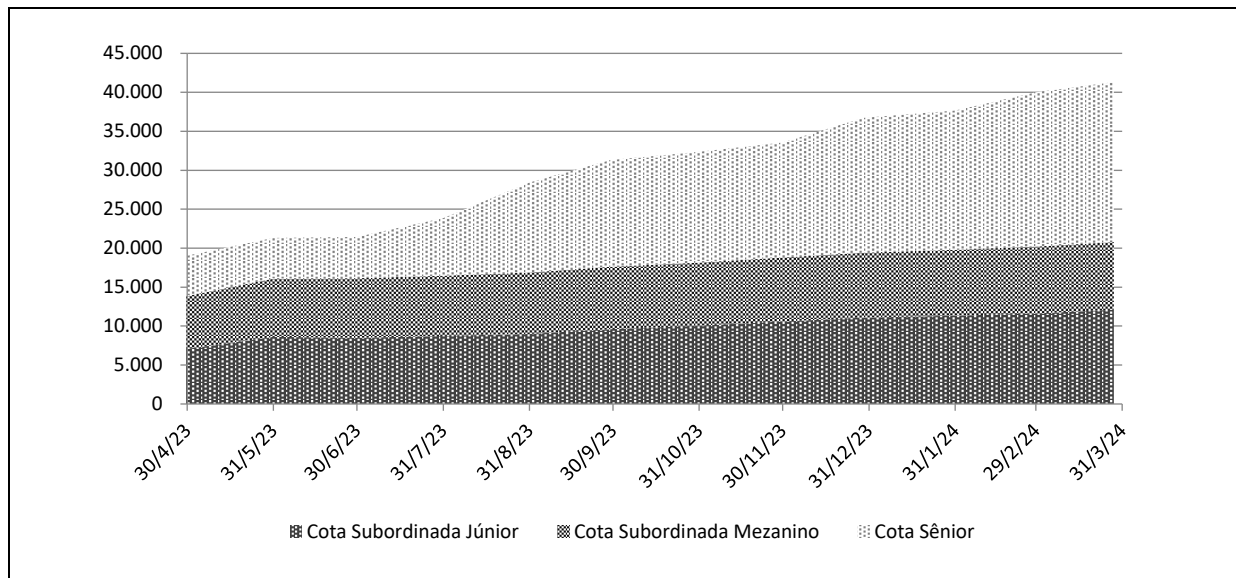
Posição do PL (R\$ Mil)									
Data	Cota Sênior I			Cota Sênior III			Cota Subordinada Mezanino I		
	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)
28/3/24	13.204	1.298	17.133	3.190	1.064	3.394	6.506	1.334	8.679
29/2/24	13.204	1.283	16.939	2.719	1.052	2.860	6.506	1.317	8.568
31/1/24	11.841	1.269	15.024	2.719	1.041	2.829	6.506	1.301	8.462
29/12/23	11.714	1.252	14.671	2.563	1.027	2.633	6.506	1.282	8.339
30/11/23	11.549	1.237	14.291	477	1.015	484	6.506	1.264	8.227
31/10/23	11.549	1.222	14.117	80	1.003	80	6.506	1.247	8.114
29/9/23	11.351	1.206	13.694	0	0	0	6.506	1.229	7.995
31/8/23	9.684	1.191	11.534	0	0	0	6.506	1.211	7.881
31/7/23	6.295	1.173	7.387	0	0	0	6.506	1.191	7.751
30/6/23	4.581	1.157	5.301	0	0	0	6.506	1.173	7.632
31/5/23	4.581	1.141	5.228	0	0	0	6.475	1.155	7.478
28/4/23	4.581	1.125	5.152	0	0	0	5.927	1.136	6.735

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (R\$ Mil)						
Data	Cota Subordinada Júnior					PL do fundo (R\$ Mil)
	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
28/3/24	6.585	1.839	12.109	29,3%	50,3%	41.316
29/2/24	6.585	1.765	11.626	29,1%	50,5%	39.993
31/1/24	6.585	1.723	11.344	30,1%	52,6%	37.660
29/12/23	6.585	1.683	11.082	30,2%	52,9%	36.725
30/11/23	6.585	1.605	10.572	31,5%	56,0%	33.574
31/10/23	6.585	1.525	10.040	31,0%	56,1%	32.351
29/9/23	6.585	1.460	9.614	30,7%	56,3%	31.303
31/8/23	6.585	1.368	9.007	31,7%	59,4%	28.422
31/7/23	6.585	1.324	8.722	36,6%	69,0%	23.860
30/6/23	6.585	1.293	8.514	39,7%	75,3%	21.447
31/5/23	6.585	1.310	8.625	40,4%	75,5%	21.332
28/4/23	5.647	1.238	6.991	37,0%	72,7%	18.879

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R\$ Mil)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

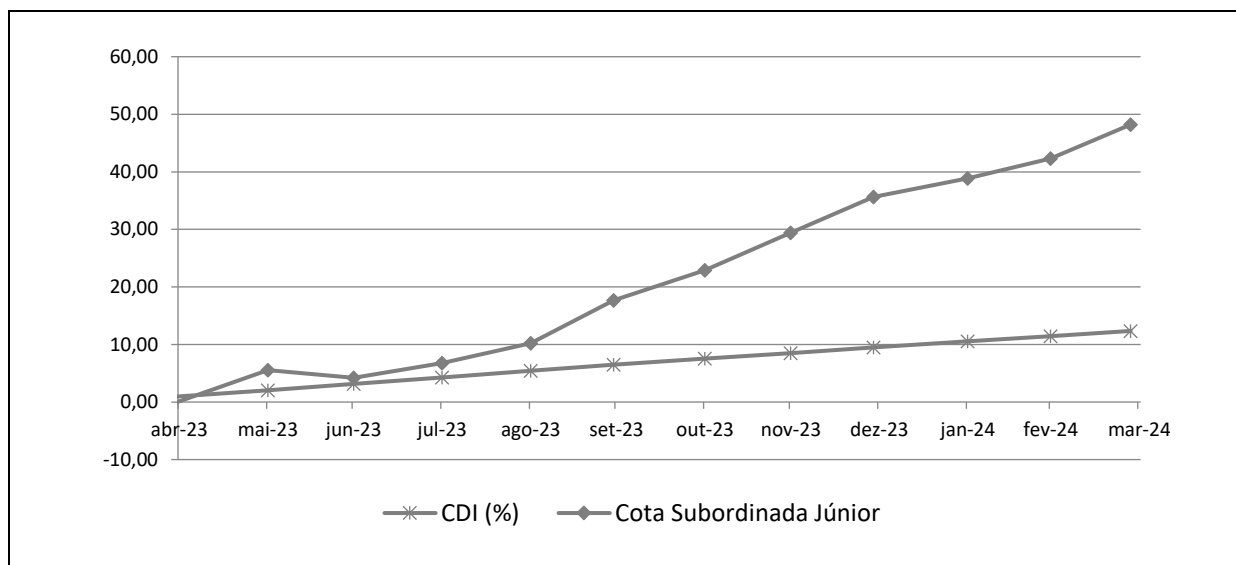
Mês	Rentabilidade Mensal do PL							
	CDI (%)		Cota Sênior I			Cota Sênior III		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-24	0,83	12,35	1,15	138,02	16,77	1,15	138,02	6,42
fev-24	0,80	11,42	1,10	137,53	15,44	1,10	137,53	5,21
jan-24	0,97	10,54	1,31	135,82	14,18	1,31	135,82	4,06
dez-23	0,89	9,48	1,21	135,36	12,70	1,21	135,37	2,72
nov-23	0,92	8,51	1,23	134,54	11,36	1,23	134,54	1,49
out-23	1,00	7,53	1,33	133,15	10,00	0,25	25,22	0,25
set-23	0,97	6,46	1,29	132,54	8,56	0,00	0,00	0,00
ago-23	1,14	5,44	1,50	132,04	7,18	0,00	0,00	0,00
jul-23	1,07	4,25	1,40	130,87	5,59	0,00	0,00	0,00
jun-23	1,07	3,15	1,40	130,87	4,13	0,00	0,00	0,00
mai-23	1,12	2,05	1,47	130,88	2,69	0,00	0,00	0,00
abr-23	0,92	0,92	1,20	130,84	1,20	0,00	0,00	0,00

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Mês	Rentabilidade Mensal do PL							
	CDI (%)		Cota Subordinada Mezanino I			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-24	0,83	12,35	1,30	156,42	18,97	4,15	499,51	48,20
fev-24	0,80	11,42	1,25	155,69	17,44	2,48	310,50	42,29
jan-24	0,97	10,54	1,48	153,27	15,99	2,37	244,89	38,84
dez-23	0,89	9,48	1,36	152,48	14,30	4,82	538,93	35,63
nov-23	0,92	8,51	1,39	151,26	12,76	5,30	579,10	29,39
out-23	1,00	7,53	1,49	149,28	11,22	4,43	443,75	22,87
set-23	0,97	6,46	1,44	148,29	9,59	6,74	692,79	17,67
ago-23	1,14	5,44	1,68	147,57	8,03	3,27	287,16	10,24
jul-23	1,07	4,25	1,56	145,89	6,25	2,44	227,90	6,75
jun-23	1,07	3,15	1,56	145,89	4,61	-1,29	-120,52	4,20
mai-23	1,12	2,05	1,64	145,91	3,00	5,79	515,60	5,57
abr-23	0,92	0,92	1,34	145,84	1,34	-0,21	-23,15	-0,21

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu que decidiu pela elevação das classificações de risco de crédito das Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e afirmação das Cotas Subordinadas Júnior (Cotas) do Bex FIDC (Fundo) se reuniu, via teleconferência, no dia 31 de maio de 2024. A reunião foi registrada na Ata Nº 20240531-3.
2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: <https://www.austin.com.br/Escalas-de-Rating.html>.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <https://www.austin.com.br/Metodologias.html>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora e Custodiante; BRZ Investimentos Ltda., Gestora e Davos Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., Consultora e Agente de Cobrança. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para as atribuições das classificações de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, notadamente aquelas relativas à posição de sua carteira em diferentes datas e estratégias para o Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. Após as atribuições das classificações finais, estas serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a BRZ Investimentos Ltda., gestora do Fundo, porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para o Singulare CVTM S.A., Administrador e Custodiante do Fundo, limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 03 de junho de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**